

# ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 001/2026

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)  
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “ **Direitos Humanos e julgamento com perspectivas de gênero, raça e etnia** ” para fins de aperfeiçoamento de servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

## 1. Da Ação Educacional

**1.1 Nome:** Direitos Humanos e julgamento com perspectivas de gênero, raça e etnia

**1.2 Docente:**

Mussa Hissa Hazin

**1.3 Modalidade:** Presencial

**1.4 Carga horária:** 20 horas

**1.5 Número de Vagas:** 30 (trinta)

**1.6 Público-alvo :** Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

**1.7 Período de realização:** 02, 04, 06, 09 e 11 de fevereiro de 2026

**1.8 Horário:** 13h30 às 17h30

**1.9 Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

## 2. Das inscrições e participação na ação educacional

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **14 a 27 de janeiro de 2026** .

**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **28 de janeiro de 2026** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .

**2.3** As desistências devem ser realizadas até o dia **27 de janeiro de 2026** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

**2.4** A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

**2.6** Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

**2.7** O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

## 3. Do conteúdo programático

- Direitos humanos e vulnerabilidade social;
- Definição dos grupos vulneráveis;
- A vulnerabilidade de gênero e raça e identificação das necessidades específicas no acesso à justiça;
- Evolução da proteção aos vulneráveis no âmbito nacional e internacional; Evolução protetiva das mulheres no âmbito nacional e internacional;
- Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – 2021: conceitos básicos, questões centrais relativas à desigualdade de gênero, guia para os julgamentos e questões de gênero específicas dos ramos da justiça;
- Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – 2021: questões de gênero específicas dos ramos da justiça;
- Resolução CNJ nº 492/2023;

- Evolução da proteção relativa às questões raciais no âmbito nacional e internacional;
- Protocolo para Julgamento com Perspectiva racial – 2024: princípios fundamentais e conceitos básicos e guia para os julgamentos.
- Protocolo para Julgamento com Perspectiva racial – 2024: questões raciais específicas dos ramos da justiça e estratégias para a incorporação das diretrizes;
- Resolução CNJ nº 598/2024;
- Conclusão e considerações finais.

#### **4. Das disposições gerais:**

- 4.1** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.2** A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.3** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “ **Direitos Humanos e julgamento com perspectivas de gênero, raça e etnia** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.4** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 08 de janeiro de 2026

**Des. Jorge Américo Pereira de Lira**  
**Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**